
DECRETO N° 078/2025.

DISPÕE SOBRE: *DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO REFERENTE AO DIA DO ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente da Câmara Municipal de Picuí, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é consagrado às comemorações do **Dia do Zumbi e da Consciência Negra**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o expediente administrativo às conveniências do serviço público, sem prejuízo das atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, na Câmara Municipal de Picuí no dia **21 de novembro de 2025**, em razão do feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º O expediente na Câmara Municipal será **normal no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 18 de novembro de 2025.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS
Presidente